Câmara Municipal de Pato Branco
PROTOCOLO GERAL 4286/2019
Data: 11/12/2019 - Horário: 10:18
Legislativo - REQ 2621/2019

Exmo. Senhor
Vilmar Maccari
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

APROVADO
11/12/2019
Mesa Diretora - PATO BRANCO

REQUERIMENTO Nº 2621/2019

Requer seja encaminhado ao Deputado Estadual, Tadeu Veneri, Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Cidadania da Assembleia Legislativa do Paraná, o documento anexo e DVD, referente a denúncia correspondente ao tratamento dispensado por agentes públicos aos cidadãos que desenvolvem atividades artísticas nas vias, denominados "artistas de rua", na cidade de Pato Branco e cópia da ata da audiência pública realizada no dia 9 de dezembro de 2019.

O vereador infra-assinado, **José Gilson Feitosa da Silva** - PT, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer que seja encaminhado o documento anexo ao **Tadeu Veneri, Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Cidadania da Assembleia Legislativa Do Paraná** (Praça Nossa Senhora de Salete, s/n - Centro Cívico, Curitiba - PR, 80530-911), o documento anexo e DVD, referente a denúncia correspondente ao tratamento dispensado por agentes públicos aos cidadãos que desenvolvem atividades artísticas nas vias, denominados "artistas de rua", na cidade de Pato Branco e cópia da ata da audiência pública realizada no dia 9 de dezembro de 2019.

O documento refere-se a denúncia correspondente ao tratamento dispensado por agentes públicos aos cidadãos que desenvolvem atividades artísticas nas vias, denominados "artistas de rua" na cidade de Pato Branco, Paraná.

Cabe salientar que vários documentos foram anexados a fim de comprovar as alegações da denúncia, inclusive a ATA da Audiência Pública que será incluída após assinatura dos vereadores presentes na ocasião.

Nestes termos, pede deferimento.

Pato Branco, 11 de dezembro de 2019.

José Gilson Feitosa da Silva
Vereador – PT

Câmara Municipal de Pato Branco
PROTOCOLO GERAL 4286/2019
Data: 11/12/2019 - Horário: 10:18
Legislativo - REQ 2621/2019

GABINETE DO VEREADOR JOSÉ GILSON FEITOSA DA SILVA – PT

EXCELENTÍSSIMO TADEU VENERI PRESIDENTE DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

O vereador infra-assinado José Gilson Feitosa da Silva– PT, vem apresentar denúncia referente ao tratamento dispensado por agentes públicos aos cidadãos que desenvolvem atividades artísticas, denominados "artistas de rua" na cidade de Pato Branco, Paraná.

Ocorre que, foi protocolado nessa Casa de Leis Projeto nº210/2019, o qual visa alterar a Lei nº4.966 de 18 de maio de 2017, a qual dispõe sobre a apresentação de artistas de rua nos logradouros públicos do Município. As alterações visam dificultar o trabalho dos artistas, retirando do texto a permissão para manifestações culturais nas vias, além de prever cadastro prévio junto ao Departamento de Cultura do Município, em total afronta ao Art. 5, Inciso IX da Constituição Federal.

Além disso, estão ocorrendo abordagens que intimidam os artistas por parte de funcionários públicos da Prefeitura Municipal, isso pode ser constatado no depoimento de Facundo de Arriba (RNE:V127763-5/CPF:024.945.760-16) (anexo 1) e de Guilherme Augusto Nunes Cavalheiro (CPF:095.449.639/60), os quais relatam que no dia 24 de junho de 2019, sofreram ameaças por parte de Eliezer Wischral, e que inclusive o mesmo portava uma arma de fogo calibre 38. O vídeo e o depoimento que comprovam essa abordagem estão em anexo a essa denúncia (anexo 2).

Cabe informar também, que na data de 14 de julho de 2019, domingo, por volta das 10h, na Praça Getúluio Vargas, o vereador que subscreve presenciou abordagem de Sra. Sônia Mitrut - funcionária pública, ao Sr. Sebastian- artista de rua, enquanto o mesmo tomava tererê. Nesse momento, após afastamento da Sra. Sônia, o vereador dirigiu-se para conversar com o Sr. Sebastian, o qual relatou que a mesma havia ligado para a Polícia Militar requisitando "reforço", e que o mesmo não poderia ficar naquele local, oferecendo passagem rodoviária para que fosse embora da cidade. Após o acontecimento, o vereador requisitou por meio de requerimento (anexo 3) as gravações junto a polícia militar, mas não obteve sucesso na resposta (anexo4).

Além disso, no dia 24 de outubro de 2019, os artistas de rua Gonçalo Marson (DNI:35.908.037), Veronica Castro (DNI:38.954.327), Emilio Caffaro (CI:5.104.186-9),

Leandro Sebastian (DNI:30.980.838) e Melany Gabriela (DNI: 38.302.003) redigiram um depoimento (anexo 5) no qual informam que os servidores Sônia Mitrut e Eliezer Wischral têm realizado abordagens e oferecido passagens para que os mesmos saiam da cidade, em total inobservância à norma constitucional que garante o direito de ir e vir.

Além disso, no dia 21 de outubro, Melany Gabriela e Leandro Sebastian foram acordados por Sônia Mitrutm, Eliezer Wischral e equipe policial, em suas barracas onde estavam estabelecidos em terreno baldio, os mesmos informaram que não poderiam ficar alocados nesse terreno, pois era propriedade particular. A todo momento informam que sentiram-se marginalizados diante das palavras aferidas contra eles por serem artistas de rua.

Outro relato foi enaltecido por Veronica Castro (Anexo 5), a qual informou que no dia 22 de outubro de 2019, foi abordada na Praça Getúlio Vargas por equipe policial em companhia de Sônia Mitrut, os policiais assim como a servidora informaram que o material de trabalho da artista deveria ser retirado da árvore, enquanto que Veronica tentava argumentar que no Município existia Lei que garantia sua permanência na Praça a fim de realizar seu trabalho. O vídeo desse momento também encontra-se em anexo 6.

Diante de todas as explanações dos artistas de rua, foi protocolado Requerimento nº 1297/2019 (Anexo 8) o qual previa reunião com a servidora Sônia Mitrut no dia 10 de julho de 2019, tendo em vista as atribuições que a mesma exercia no cargo. Na ocasião estavam presentes alguns vereadores, a Secretária de Assistência Social, Anne Cristine Gomes e a servidora Sônia Mitrut, ela enfatizou o trabalho que realiza de acolhimento social, e que tem o apoio para trabalhar dessa forma.

Além do depoimento, no Requerimento nº 1972/2019 (Anexo 9) foi solicitado informações sobre a concessão das passagens e documentos comprobatórios, em resposta a Secretária de Assistência Social (na qual a servidora Sônia Mitrut está lotada), Anne Cristine Gomes informou que diante da complexidade dos casos nos quais são fornecidas as passagens, não seria possível encaminhar os relatórios.

Outro requerimento de nº 2319/2019 (Anexo 10) foi protocolado solicitando informações do Executivo referentes a nota oficial publicada em redes sociais, a qual informa que os artistas de rua econtram-se em condições irregulares, além disso, "A forma como os artistas estão vivendo hoje em nossa cidade, em condições impróprias, irregulares, fixados em pontos centrais e muitas vezes com pequenos animais, não

Câmara Municipal de Pato Branco
PROTOCOLO GERAL 4286/2019
Data: 11/12/2019 - Horário: 10:18
Legislativo - REQ 2621/2019

corresponde, em hipótese alguma ao atual projeto de gestão que vem sendo trabalhado e que prevê um crescimento ordenado, um desenvolvimento que garanta a cidadania e dignidade daqueles que aqui vivem, trabalham e sentem orgulho de fazer parte desta história de conquistas e realizações". Em resposta, foi informado que a nota é um documento auto explicativo, e portanto não haveria necessidade de maiores explanações.

Importante realçar que na data de 24 de outubro de 2019, foi encaminhado Ofício para a Sra. Bruna Spader Presidente do Conselho de Direitos Humanos da OAB/Subseção de Pato Branco (Anexo 7), a fim de tomar providências diante de eventuais ilegalidades cometidas por agentes públicos quando da abordagem.

Afim de debater com a comunidade a temática, foi promovida por essa Casa de Leis à pedido do Vereador que sub-escreve, Audiência Pública dia 09 de dezembro às 19h na Câmara de Vereadores, conforme Ata e vídeo anexos.

Durante a audiência, ficou explícito que na opinião dos presentes não há necessidade de alterações na Lei nº 4.966, de 18 de maio de 2017, e que as modificações tendem a dificultar o trabalho dos artistas, que realizam sua arte nas vias públicas de Pato Branco.

Por fim, o tratamento dispensado por servidores públicos aos cidadãos artistas de rua, ao que tudo indica, agridem a dignidade da pessoa humana, o que se exige a devida apuração e tomada de providência.

Com base em todas as explanações acima, requer dessa Comissão, as providências que julgar necessárias, tendo em vista os Direitos e Garantias Fundamentais, sobretudo presente no Art 57º, XI, da Constituição Federal.

Pato Branco, 11 de dezembro de 2019.

José Gilson Feitosa da Silva
Vereador PT

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

OBJETIVO: DEBATER O PROJETO DE LEI Nº 210/2019, QUE ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 4.966, DE 18 DE MAIO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE A APRESENTAÇÃO DE ARTISTAS DE RUA NOS LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATO BRANCO.

Aos 9 (nove) dias do mês de dezembro de 2019, com início às 19 horas, realizou-se no Plenário da Câmara Municipal de Pato Branco, localizado na rua Arariboia, nº 491, audiência pública com o objetivo de debater o Projeto de Lei nº 210/2019, que altera dispositivos da lei nº 4.966, de 18 de maio de 2017, que dispõe sobre a apresentação de artistas de rua nos logradouros públicos do município de Pato Branco. A Audiência Pública foi proposta pelo vereador José Gilson Feitosa da Silva – PT. O vereador José Gilson Feitosa da Silva – PT declarou aberta a audiência pública e cumprimentou as autoridades, imprensa, artistas e demais cidadãos presentes. Convidou os vereadores presentes para tomarem assento em seus lugares: Amilton Maranoski - PV, Fabricio Preis de Mello – PSD e Moacir Gregolin - MDB. Convidou para compor a Mesa de Autoridades: a Chefe do Departamento Muncipal de Cultura, Eliane Gauze; o Presidente do Conselho Municipal de Cultura, Bruno Rodrigues de Souza; o representante do Deputado Estadual Tadeu Veneri, e da Comissão de Direitos Humanos e Cidadania da Alep, Samuel Santos; os representantes dos Artistas de Rua, Leandro Sebastian Alegre e Pedro Paulo Mendonça; o representante da Deputada Estadual Luciana Rafagnin, Assis Francisco de Anhaia. Participaram ainda da audiência profissionais da imprensa e outros munícipes, conforme lista de presença anexa. O vereador José Gilson Feitosa da Silva, informou que esta audiência pública está sendo gravada e todos os manifestos serão de inteira responsabilidade dos interlocutores. A audiência pública está embasada na Lei nº 2.766, de 9 de maio de 2007, que dispõe sobre a realização de audiências públicas no âmbito da Administração Pública Municipal. "Art. 3º. As Audiências públicas poderão ser realizadas mediante proposta de qualquer vereador por maioria simples da Câmara e por iniciativa do Poder Executivo. Na sequência, o vereador José Gilson Feitosa da Silva – PT, explanou que a presente audiência pública tem o objetivo discutir o Projeto de Lei nº 210/2019, que altera dispositivos da Lei nº 4.966, de 18 de maio de 2017, que dispõe sobre a apresentação de artistas de rua nos logradouros públicos do Município de Pato Branco. Salientou que no Art. 1º da Lei nº 4.966, de 18 de maio de 2017, ficam permitidas manifestações culturais de artistas de rua nos espaços públicos abertos, tais como praças, anfiteatros e vias. E o que se pretende com esse projeto que está tramitando é alterar esse artigo, ficando as apresentações restritas nos espaços públicos abertos, apenas em praças e anfiteatros. No Art. 4º da Lei nº 4.966, de 18 de maio de 2017, as manifestações culturais de que trata esta Lei independem de prévia autorização dos órgãos públicos municipais e não estão sujeitas à cobrança de quaisquer tributos ou preços públicos, sendo apenas exigido prévio aviso à autoridade competente para que não frustrem outro evento anteriormente programado para o mesmo local. Sendo que o Projeto de Lei nº 210/2019 pretende alterar esse artigo passando a vigorar com a seguinte redação Art. 4º, as

manifestações culturais de que trata esta Lei não estão sujeitas à cobrança de quaisquer tributos ou preços públicos, sendo apenas exigido prévio cadastro junto ao Departamento de Cultura do Município, visando controle e registro das informações sobre os artistas, bem como possibilitar a gestão do mencionado departamento quanto a realização de apresentações e eventos nos locais públicos, a fim de evitar eventos/apresentações coincidente no mesmo local. O vereador argumentou que no Art. 5º da Constituição Federal, todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes". E que a Constituição Federal garante o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais. A seguir, concedeu a palavra ao vereador Moacir Gregolin, salientou que as manifestações culturais vem aumentando na nossa cidade e sugeriu uma reorganização das apresentações dos artistas de rua, para as apresentações ocorrer com tranquilidade sem afetar o trânsito e a segurança nas vias públicas. Argumentou sobre a importância do debate do projeto dessa audiência pública. Em seguida, concedeu a palavra à Chefe do Departamento Muncipal de Cultura, Eliane Gauze, explanou que pertence a classe dos artista, é artista de teatro, sendo a representante dos artista no Executivo Municipal. Enfatizou que o município não está, de forma alguma, em pé de guerra com os artistas de rua, e apenas o que se propõe é uma forma de que tudo ande em paz e todos se sintam seguros. O poder público é para isso, para ouvir a população, destacando a importância do debate dessa audiência pública para a democracia. O que vem se propondo é a regulamentação da lei dos artista de rua. Explicou de como seria a proposta de cadastro e da regulamentação da lei, que tornaria mais próxima a relação dos artistas com o poder público municipal. Na sequência, concedeu a palavra ao Presidente do Conselho Municipal de Cultura, Bruno Rodrigues de Souza, o qual enfatizou que os artistas devem ser tratados da mesma forma de outros cidadãos, e que durante muitos anos servidores ofereceram passagens para que os artistas se dirigissem para outras cidades. A seguir, concedeu a palavra ao representante dos artistas de rua, Leandro Sebastian Alegre, salientou que a arte não é crime, estando muito agradecido à cidade de Pato Branco. Explicou que não são apenas artista de rua, são artistas que fazem arte na rua, seres humanos que buscam uma vida digna. Enfatizou sobre a filosofia de vida dos artista de rua que conhecem muitos lugares, muitos povos e precisavam de muito treinamento para desempenhar e apresentar a sua arte para o público. E que a estadia na cidade e por um período de tempo, e sente que a maioria da população é a favor dos artista de rua. Falou das abordagens que ocorrem, oferecendo passagens para os artistas de rua se retirar do município e ir para outro local. Em seguida, concedeu a palavra ao representante dos artistas de rua, Pedro Paulo Mendonça, argumentou sobre o projeto que propõe alteração na lei dos artistas de rua, tendo que realizar um cadastro no município para fazer as apresentações, e que isso parece ser preconceito, pois os turistas da cidade não tem de efetuar cadastro quando visitam a cidade. Sendo que a realização de cadastro vai gerar burocracia e dificultar as apresentações dos artista de rua. Também enfatizou sobre as abordagens que ocorrem, onde oferecem passagens para os artista de rua, sair da cidade e se deslocar para outro

município. Pediu respeito aos malabaristas, pois são seres humanos, artistas que estão trabalhando. Na sequência, concedeu a palavra ao representante do Deputado Estadual Tadeu Veneri, e da Comissão de Direitos Humanos e Cidadania da Alep, Samuel Santos, argumentou que o Projeto de lei nº 210/2019, propõe alterações nos dispositivos da lei nº 4.966, de 18 de maio de 2017, e que essas alterações violam a dignidade humana, e vão restringir a liberdade das manifestações culturais. Solicitou o envio da cópia da ata dessa audiência pública para a Comissão de Direitos Humanos e Cidadania da Alep. A seguir, concedeu a palavra ao representante da Deputada Estadual Luciana Rafagnin, Assis Francisco de Anhaia, explanou ser importante a liberdade das manifestações culturais, relatou sofre fatos ocorridos para realizar apresentações artísticas em nossa cidade. Em seguida, concedeu a palavra, ao vereador Fabricio Preis de Mello, explanou sobre a importância das discussões com a comunidade, em observância as leis de trânsito, Art. 68 do CTB. E que realizou pesquisas nas redes sociais, e a população apoia a arte de rua. Prosseguindo, foi aberto espaço para os vereadores e os munícipes presentes fazerem questionamentos e apontamentos. Manifestou-se o cidadão Raffael Cantu, ex-vereador, e proponente da Lei nº 4.966, de 18 de maio de 2017, que gerou o debate nessa audiência. Enfatizou a discriminação de uma classe de artistas com o Projeto de Lei nº 210/2019. Salientou ser contra a realização do cadastro proposto no Projeto, pois isso dificulta o trabalho dos artistas. O artista deve ter a liberdade de se expressar nos espaços públicos. A população pato-branquense e os artistas são contra o Projeto de Lei proposto pelo Executivo, solicitando que as alterações não sejam aprovadas. Manifestaram-se também os cidadãos Ana Lice Pagliosa, Miroel Flessak, Pedro Henrique Pastorello, Sergio Luciano Costa da Silva, Adriano Chagas Junior, Verônica Castro, Marilucia Rossoni, Sergio Augusto Alende Rodrigues, Rodrigo Campos e Roberto Poccai. Os cidadãos manifestaram-se enfatizando que os artistas de rua devem ser respeitados e tenham a liberdade de ir e vir no município. Sugeriram a divulgação da arte dos artistas de rua nas escolas municipais, a criação de políticas públicas para que os artistas sejam acolhidos quando chegam na cidade e que o maior Natal de Luz do Paraná, poderia aproveitar o trabalho desses artistas. Destacaram a importância das apresentações dos artistas de rua e a divulgação da arte para proporcionar cultura para quem não tem acesso aos teatros. Todos se manifestaram favoráveis a liberdade das manifestações culturais e da arte dos artistas de rua em nosso município. Na sequência, a Chefe do Departamento Municipal de Cultura, Eliane Gauze, enfatizou que o seu trabalho é respeitar cada ser humano e cada artista. A democracia deve ser construída em conjunto, e que está aberta para sugestões e diálogos. A seguir, o veredor José Gilson Feitosa da Silva, salientou sobre a importância do Departamento de Cultura acolher os artistas de rua, e não a Polícia Militar ou a Secretaria de Assistência Social ficar realizando abordagens aos mesmos, como citado pelos representantes dos artistas de rua nessa audiência pública. Em seguida, o vereador Amilton Maranoski, enfatizou que o projeto deve ser debatido, e que a análise deve ser realizada antes das votações. Acreditando que o cadastro deve ser mantido, e que considera importante o controle de quem chega na cidade, priorizando a segurança nos logradouros públicos. Na sequência, o vereador Moacir Gregolin, salientou que pelo tamanho da cidade comparando com a quantidade de artistas de rua

CÂMARA MUNICIPAL DE
PATO BRANCO

que estão chegando no município, é preocupante, e pode saturar o mercado da arte. Como sugestão, indicou que tenha regras entre os próprios artistas, onde 30, 40 pessoas permaneçam ao mesmo tempo na cidade, tornando-se um pouco negativo para a população em geral. Cita ainda que deve ter uma integração dos artistas com o Departamento de Cultura, para o bem de todos. Em seguida, o proponente vereador José Gilson Feitosa da Silva, salientou a importância da realização da audiência pública, para ouvir a sociedade, finalizou o debate, enfatizando que os artistas querem que o Projeto seja rejeitado, e que a Lei se mantenha a mesma. Além disso, que essas pessoas sejam tratadas de forma digna. A prioridade é, que a comunidade não quer que o projeto seja aprovado, sendo essa a conclusão dessa audiência pública. Não havendo mais interessados em fazer o uso da palavra e nada mais a ser tratado, às 21h30min foi encerrada a Audiência Pública. Lavramos a presente ata, que depois de lida e aprovada será assinada pelos de competência. O arquivo audiovisual na íntegra desta sessão encontra-se arquivado na Secretaria, bem como, está disponível no seguinte endereço eletrônico "https://sapl.patobranco.pr.leg.br/audiencia/10".

Pato Branco, 9 de dezembro de 2019.

Moadir Gregolin
Vice - Presidente

José Gilson Feitosa da Silva
Proponente da Audiência Pública